DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Dia do Meio Ambiente será comemorado com drive-thru ecológico e instalação de passarela para animais silvestres



No próximo sábado, dia 05 de junho, comemora-se o Dia Mundial do Meio Ambiente e, para celebrar a data, a Estância Turística de Olímpia realizará um drive-thru ecológico, com doação de mudas e recolhimento de eletrônicos, pilhas e baterias, além da entrega de uma passarela para passagem de animais silvestres. As atividades serão conduzidas pela secretaria de Zeladoria e Meio Ambiente, com o apoio da Daemo Ambiental.

O drive-thru ecológico tem o objetivo de conscientizar e incentivar a população a fazer o descarte correto dos materiais. A ação será realizada na Avenida dos Olimpienses, ao lado da UPA, das 8h às 12h. No local, serão recolhidos todos os tipos de eletrônicos como celulares, televisores, rádios, vídeo cassetes, vídeo games, computadores, estabilizadores, entre outros, além de pilhas e baterias. O drive também irá doar mudas frutíferas de pitanga, goiaba, camu-camu e amora.

Ainda no dia 5 de junho, às 9h, a secretaria de Zeladoria e Meio Ambiente irá entregar uma passarela suspensa para a passagem de animais silvestres, no cruzamento da Vicinal Álvaro Marreta Cassiano Ayusso com a Rua Diógenes Breda. O dispositivo, de 13 metros de comprimento, servirá de passagem para os macacos, e outros animais que vivem na mata, evitando, assim, que sejam atropelados. A orientação é para que os motoristas fiquem atentos no trecho até que os animais se acostumem com esse novo espaço.

O Dia Mundial do Meio Ambiente foi instituído pela ONU (Organização das Nações Unidas) em 1972, durante a Conferência de Estocolmo. A data, celebrada em todo o mundo, visa conscientizar a população sobre as questões ambientais, por meio de princípios e ações que orientem a política ambiental em todo o planeta.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Portarias - Secretaria Municipal de Educação	3
Resoluções - Secretaria Municipal de Educação	3
Licitações e Contratos	7
Extrato	7
Revogação / Anulação	8
Aviso de Licitação	8
Suspensão	8
Homologação / Adjudicação	9
Outros atos	10
Notificações	12
Vigilância Sanitária	23
Notificação	23
Progresso e Desenvolvimento Municipal - Prodem	24
Atos Oficiais	24
Resoluções	24
Licitações e Contratos	34
Atas de registro de preço	34
Daemo Ambiental	35
Atos de Pessoal	35
Portarias	35
Licitações e Contratos	35
Aviso de Licitação	35
PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA	36
Licitações e Contratos	36
Contratos	36

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3281-6025

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNJP05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Portarias - Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 534, DE 02 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a Constituição de Comissão para Coordenar o Processo de Remoção de Titulares de Cargo Docente do Quadro do Magistério Municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Educação

Dalva Coelho, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Inciso I, do Artigo 2º, da Resolução SME nº 06, de 02 de junho de 2021,

Resolve,

Artigo 1º. Designar para compor a Comissão de Coordenação do Processo de Remoção de Titulares de Cargo de Professor de Educação Básica I (PEB I), Professor de Educação Básica II (PEB II) Educação Física, Professor de Educação Básica II (PEB II) Educação Especial do Quadro do Magistério Municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, as supervisoras de ensino: Luciana Maria Morales Nunes Alves Teixeira, RG. 19.246.204-0, Luciana Ferreira De Julle, RG. 12.709.268-7, Luciana Raphael Diniz Spagnol, RG 22.238.174-7, Maria Aparecida Pagliarini, RG. 7.255.077-6, Maristela Aparecida Araujo Bijotti Meniti, RG 19.246.701-3, Iracema Terezinha Ducatti Bassetto, RG 12.787.176-7 e a Assessora Cristiana de Oliveira Neto Torres, RG 20.274.833-9, para que, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão destinada a conduzir o processo de Remoção de que trata esta Portaria.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Olímpia, 02 de junho de 2021.

Dalva Coelho

Secretária Municipal de Educação

Resoluções - Secretaria Municipal de Educação

Resolução SME nº 06, de 02 de junho de 2021

Dispõe sobre a remoção de Titulares de Cargo Docente do Quadro do Magistério Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- as disposições da Lei nº 1.848, de 19 de dezembro de 1986, que “Aprova o Estatuto do Magistério Municipal de Olímpia”;

- a Lei Complementar nº 01, de 22 de dezembro de 1993, que “Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências”;

- a Lei nº 2.727, de 12 de março de 1999, que “Institui Plano de Carreira, Vencimentos e Salários para os integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria Municipal da Educação”;

- a Deliberação CME 001/04 que “Dispõe sobre a homologação de Cursos de Formação continuada de Profissionais da Educação”,

Resolve:

Capítulo I

Das Disposições Preliminares

Artigo 1º. A remoção dos Titulares de Cargo de Professor de Educação Básica I (PEB I), Professor de Educação Básica II (PEB II) Educação Física e Professor de Educação Básica II (PEB II) Educação Especial, do Quadro do Magistério Municipal, mediante concurso por Tempo de Serviço e Títulos, será realizada pela Secretaria Municipal de Educação em conformidade com as disposições da presente Resolução.

Artigo 2º. Compete à Secretária Municipal de Educação:

I . designar comissão para coordenar o processo de remoção no âmbito da Secretaria;

II. expedir e publicar os comunicados e as instruções necessárias para a efetivação do Concurso de Remoção de titulares de cargo Docente da Rede Municipal

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017
www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

de Ensino; e

III. decidir em grau de recurso e solucionar os casos omissos.

Capítulo II

Da Inscrição

Artigo 3º. A inscrição do Docente será realizada na Unidade Escolar, Sede de sua classificação.

Parágrafo único. Fica vedada a inscrição aos Docentes:

I. readaptado enquanto não publicada a cessação da readaptação;

II. afastado sem vencimentos; e

III. em estágio probatório.

Artigo 4º. A inscrição para a remoção será instruída em um único documento.

I. requerimento do interessado dirigido à Secretária Municipal de Educação, constando:

a) dados do Docente;

b) tempo de serviço no cargo e no magistério, específico de seu campo de atuação;

II. comprovante de aprovação em concurso público de provas e títulos para o provimento do cargo ocupado; e

III. diplomas e certificados de cursos na forma estabelecida nesta Resolução.

Parágrafo único. O requerimento, mencionado no inciso I deste artigo, será dirigido à Secretária Municipal de Educação.

Artigo 5º. Os documentos que instruírem a inscrição serão relacionados pelo próprio candidato, que se responsabilizará pela veracidade dos mesmos.

Artigo 6º. É vedada a juntada ou substituição de documentos após o ato de inscrição.

Artigo 7º. Compete ao Diretor de Escola o deferimento ou indeferimento da inscrição do docente.

Parágrafo único. A ausência do parecer do Diretor de Escola quanto ao deferimento ou indeferimento da inscrição do docente resultará automaticamente na desclassificação do candidato.

Artigo 8º. Do indeferimento da inscrição caberá recurso à Secretária Municipal de Educação, dentro do prazo de dois dias úteis, contados de sua publicação.

Capítulo III

Da Classificação

Artigo 9º. Os Titulares de cargo, inscritos no Concurso de Remoção, serão classificados pela Secretaria Municipal de Educação, considerando a pontuação de tempo de serviço e dos títulos apresentados.

Artigo 10. A pontuação do tempo de serviço e dos títulos será realizada na seguinte conformidade:

I. quanto ao tempo de serviço Docente, específico ao campo de atuação, será conferida a seguinte pontuação:

a) no cargo pelo qual o Docente solicita a inscrição: 0,005 por dia, até o máximo de 50,0 (cinquenta) pontos;

b) no Magistério Público Oficial da Secretaria Municipal de Educação de Olímpia, ou da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo: 0,003 por dia, até o máximo de 30,0 (trinta) pontos.

II. quanto aos títulos, relativos ao campo de atuação será conferida a seguinte pontuação:

a) certificado de aprovação em concurso público para o provimento do cargo do qual é titular: 10,0 (dez) pontos;

b) certificado de aprovação em outros concursos de provas e títulos da Secretaria Municipal de Educação de Olímpia e da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, específico de seu campo de atuação: 1,0 (um) ponto por certificado até o máximo de 4,0 (quatro) pontos;

c) título de Doutor: 6,0 (seis) pontos;

d) título de Mestre: 4,0 (quatro) pontos;

e) certificado de curso de especialização, em que conste a avaliação final do mesmo, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas: 3,0 (três) pontos por certificado até o máximo de 6,0 (seis) pontos;

f) certificado de curso de aperfeiçoamento, para candidatos graduados com duração mínima de 180 (cento e oitenta) horas: 2,0 (dois) pontos por certificado até o máximo de 4,0 (quatro) pontos;

g) certificado de capacitação do Programa de Formação

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017
www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

de Professores Alfabetizadores (PROFA), realizado por Secretarias Municipais de Educação do Estado de São Paulo com duração de 180 (cento e oitenta) horas: 2,0 (dois) pontos;

h) certificado de capacitação do Curso de Extensão Universitária "Formação de Professores do Pacto pela Alfabetização na Idade Certa", realizado pelo Ministério da Educação (MEC) com duração de 180 (cento e oitenta) horas e certificado de capacitação do curso "Revisitando o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa", realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Olímpia com duração de 180 (cento e oitenta) horas: 2,0 (dois) pontos por certificado até o máximo de 4,0 (quatro) pontos;

i) certificado de conclusão de curso de pequena duração, mínimo de 30 (trinta) horas, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação de Olímpia, pela Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, pelo Ministério da Educação ou por instituições de educação superior, devidamente homologado pelo Conselho Municipal de Educação e publicado no Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia realizado nos últimos 3 (três) anos, observando-se a data limite de 30 de junho de 2021: 0,50 (cinquenta centésimos) pontos por certificado até o máximo de 3,0 (três) pontos.

§1º. É vedado o cômputo cumulativo dos pontos referentes aos títulos de Mestre e Doutor.

§2º. Para fins de classificação, não poderá ser considerado o título do concurso do cargo pelo qual o Docente aposentou e o tempo de serviço computado para aposentadoria.

§3º. É vedada a contagem cumulativa do tempo de serviço a ser considerado.

§4º. Os certificados constantes da alínea "f" do inciso II, deste artigo, serão considerados se o candidato ao Concurso de Remoção apresentar diploma de graduação.

§5º. O Docente que acumula cargos no mesmo campo de atuação, poderá ter considerado na pontuação prevista na alínea "b" do inciso II, deste artigo, o certificado de aprovação em concurso de um cargo, para fins de classificação no outro, e vice-versa.

§6º. A contagem de tempo de serviço de que trata o Inciso I, deste artigo, será efetuada em dias corridos, descontando-se as faltas justificadas e injustificadas, falta médica, licença para tratamento de saúde, licença por motivo de doença na família e licença para tratar de interesses particulares.

§7º. A data limite de contagem de tempo de serviço de que trata o Inciso I, deste artigo, será de 30 de junho de 2021.

§8º. Os cursos de que tratam as alíneas "f" e "i", do Inciso II, deste artigo, serão avaliados considerando as disposições constantes na Deliberação CME 001/04.

§9º. Em caso de empate de pontuação na classificação dos inscritos, o desempate, nos termos do artigo 24, da Lei 1.848/86, deverá efetuar-se na seguinte ordem de prioridade:

I. maior tempo de serviço no magistério do Município;

II. situação de estado civil: casado tem prioridade a solteiro;

III. maior número de filhos;

IV. idade; e

V. desempenho das funções.

Artigo 11. A Secretaria Municipal de Educação publicará no Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, a classificação dos candidatos à remoção do cargo Docente, na ordem decrescente do total de pontos resultantes da avaliação do tempo de serviço e dos títulos.

Artigo 12. Publicada a classificação, o candidato poderá, no prazo de 2 (dois) dias úteis, apresentar recurso da avaliação do tempo de serviço e dos títulos.

Capítulo IV

Das Vagas

Artigo 13. As vagas a serem relacionadas para o Concurso de Remoção compreenderão as iniciais e as potenciais, sendo:

I. Iniciais, as existentes decorrentes de criação e vacância de cargos; e

II. Potenciais, as pertencentes aos candidatos inscritos no Concurso de Remoção.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017
www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Artigo 14. As vagas disponíveis para o Concurso de Remoção serão identificadas e relacionadas, observando o seguinte:

I- Para Docentes de Educação Infantil:

a) classes de Creche;

b) classes de Pré-Escola; e

c) aulas de Educação Física.

II- Para Docentes de Ensino Fundamental:

a) classes de 1° ao 5° anos; e

b) aulas de Educação Física.

III- Para docentes de Educação Especial.

Artigo 15. O docente poderá indicar sua jornada semanal de trabalho da seguinte forma:

I- Jornada Ideal de Trabalho Docente (PEB I, PEB II Educação Física e PEB II Educação Especial), composta por:

a) 25 (vinte e cinco) horas em atividades com alunos;

b) 05 (cinco) horas de trabalho pedagógico, das quais 2 (duas) na escola, em atividades coletivas e 3 (três) em local de livre escolha pelo Docente.

II- Jornada Regular de Trabalho Docente (PEB I Pré-Escola/Período Complementar, e PEB II - Educação Física), composta por:

a) 20 (vinte) horas em atividades com alunos;

b) 04 (quatro) horas de trabalho pedagógico das quais 2 (duas) na escola, em atividades coletivas e 2 (duas) em local de livre escolha pelo Docente.

III- Jornada Inicial de Trabalho Docente (PEB I Ensino Fundamental/Período Complementar, e PEB II-Educação Física), composta por:

a) 17 (dezessete) horas em atividades com alunos;

b) 03 (três) horas de trabalho pedagógico, das quais 2 (duas) na escola, em atividades coletivas e 1 (uma) em local de livre escolha pelo Docente.

Artigo 16. Encerrado o prazo de apresentação e decisão dos recursos de classificação, a Secretaria Municipal de Educação publicará, no Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, a relação das vagas iniciais e potenciais, bem como nova classificação caso ocorra alteração.

Capítulo V

Da Indicação e da Remoção

Artigo 17. O Docente inscrito no Concurso de Remoção manifestará a sua opção em documento próprio, indicando as Unidades Escolares conforme as vagas disponíveis, em ordem de preferência e a jornada semanal de trabalho docente pretendida.

Artigo 18. Na remoção será obedecida a ordem de classificação.

Artigo 19. O candidato inscrito no Concurso de Remoção, que no período previsto, não proceder à indicação de, pelo menos uma Unidade Escolar, será automaticamente desistente do concurso.

Parágrafo único. Não será permitida a desistência após a entrega do documento contendo as indicações.

Artigo 20. A remoção será efetivada através de Portaria da Secretária Municipal de Educação e encaminhada ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, não sendo permitido a desistência ou qualquer tipo de alteração, seja qual for o motivo alegado.

Capítulo VI

Das Disposições Finais

Artigo 21. A presente Resolução aplica-se apenas aos Titulares de Cargo de Professor de Educação Básica I (PEB I), de Professor de Educação Básica II (PEB II) Educação Física e Professor de Educação Básica II (PEB II) Educação Especial, do Quadro do Magistério do Município, não incluindo os Docentes Titulares de Cargo do Quadro do Magistério Estadual, em exercício nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, em virtude do Convênio de Parceria Educacional Estado e Município.

Artigo 22. Os atos pertinentes a este Concurso de Remoção poderão ser realizados por procuração, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 23. O ato da inscrição, por parte do candidato,

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017
www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

implicará o reconhecimento e o compromisso de aceitação da presente Resolução e demais normas disciplinadoras do Concurso de Remoção.

Artigo 24. Os recursos, para efeito das disposições da presente Resolução, não terão efeito suspensivo, devendo ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis, após cada etapa, dispondo a autoridade recorrida do mesmo prazo para decisão.

Artigo 25. O período de inscrição para o Concurso de Remoção, a data de publicação do deferimento/indeferimento de inscrição, a data de publicação da classificação dos inscritos, a data de publicação da relação das vagas disponíveis, o período de indicação de vagas, a data de publicação do resultado da remoção constam no cronograma do Anexo I, integrante desta Resolução.

Artigo 26. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Olímpia, 02 de junho de 2021.

Dalva Coelho

Secretária Municipal de Educação

C R O N O G R A M A

Resolução SME nº 06, de 02 de junho de 2021

Dispõe sobre a remoção de Titulares de Cargo Docente e de Diretor de Escola do Quadro do Magistério Municipal

Anexo I

Evento	Data
Período de inscrição dos Docentes	14 a 17/06
Encaminhamento das inscrições à SME	18/06
Publicação do deferimento/indeferimento de inscrição	22/06
Publicação da classificação dos Docentes	02/07
Publicação da relação de vaga; e Alteração/confirmação de classificação	13/07
Período de indicação de vagas pelos Docentes	14 a 16/07
Encaminhamento da indicação de vagas à SME	19/07
Publicação do resultado de Remoção dos Docentes	27/07

Olímpia, 02 de junho de 2021.

Dalva Coelho

Secretária Municipal de Educação

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Contratada: Braga e Correa LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de encanador para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Engenharia da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 28/05/2021. Valor R$ 25.000,00. Vigência: 06 (seis) meses. Origem: Pregão Eletrônico nº 91/2021. Contrato n° 62/2021.

Extrato de Ata de Registro de Preço

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Contratada: Lucinea Barão Silvestre – ME. Objeto: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias do município de Olímpia/SP. Data de assinatura: 27/05/2021. Valor: R$ 13.138,00. Vigência: 06 (seis) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 94/2021. Ata de registro de preço n° 206/2021.

Contratada: ETL – Produtos Alimentícios LTDA – ME. Objeto: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias do município de Olímpia/SP. Data de assinatura: 27/05/2021. Valor: R$ 55.923,50. Vigência: 06 (seis) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 94/2021. Ata de registro de preço n° 207/2021.

Contratada: Noromix Concreto S/A. Objeto: Registro de preço para aquisição de CBUQ para realização de operação tapa-buraco do município de Olímpia/SP. Data de assinatura: 27/05/2021. Valor: R$ 277.500,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 88/2021. Ata de registro de preço n° 208/2021.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Revogação / Anulação

REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2021

Às 15:40 horas do dia 01/06/2021, o(a) Sr(a). ELIANE BERALDO ABREU, Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, resolve: REVOGAR o Pregão Eletrônico Nº 96/2021, com base no que dispõe o artigo 49 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 01 de Junho de 2021 .

ELIANE BERALDO ABREU

Autoridade Competente

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°. 107/2021

Objeto: Aquisição de material e mão de obra para serviços de instalação e manutenção de forros de PVC, persianas e divisórias para atender as necessidades do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 17/06/2021 às 08h30. Disputa às 09h do dia 17/06/2021. Tel.: (17) 3279-3274. site: https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095. Olímpia, 01 de junho de 2021.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

Suspensão

Aviso de Suspensão de Licitação
Pregão Eletrônico nº 99/2021

O Município de Olímpia/SP comunica a suspensão da referida licitação, cuja abertura estava marcada para o dia 02 de junho, às 09 horas, para revisão do instrumento convocatório, até ulterior decisão.

Eliane Beraldo Abreu

Secretária de Administração

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2021

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 85/2021, que tem como objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO KIT DE MERENDA ESCOLAR PARA COMPLEMENTO NUTRICIONAL DURANTE O COMBATE AO COVID-19 .

Vencedor	CNPJ	Lote	Valor Total
ECO & SAPORE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS EIRELI	17.309.913/0001-97	1	1.389.920,00

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 01 de Junho de 2021 .

PAULO SERGIO ALVES JUNIOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2021

Às 16:00 horas do dia 01/06/2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). ELIANE BERALDO ABREU, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 85/2021, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO KIT DE MERENDA ESCOLAR PARA COMPLEMENTO NUTRICIONAL DURANTE O COMBATE AO COVID-19 .

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 01 de Junho de 2021 .

ELIANE BERALDO ABREU
Autoridade Competente

Outros atos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

CICOMAQ LICITAÇÕES, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 45.303.997/0001-97
E-mail – fredericoavila@bol.com.br
Assunto: Pregão Eletrônico n. 187/2020 – Ata de Registro de Preços n. 377/2020 – Autorizações de Fornecimento nºs: 3228/2021.

Ref.: Entrega de materiais para raio X em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os materiais objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail, nos dias 24/05/2021 e 25/05/2021, essa empresa apenas justificou "dificuldade na aquisição dos produtos e preço";

Considerando 2.1 da Ata de Registro de Preços 377/2020 do Pregão Eletrônico n. 187/2020 estabelecendo que o prazo para a entrega deverá ser de 10 (dez) dias após o recebimento das Autorizações de Fornecimento.

Considerando tratar-se de produtos destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os produtos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.2 da Ata, a saber:

7.2.3) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;
7.2.4) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;
7.2.5) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 7.2.3 e 7.2.4;
7.2.6) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega dos equipamentos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.3 do contrato, o descumprimento das obrigações contratuais poderá ensejar, ainda, a rescisão do Contrato, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.3.1 do contrato.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 01 de junho de 2021.

_____
Maria Cláudia Vieira Marcondes Lemos de Toledo
Secretária Municipal da Saúde

Notificações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, NOTIFICA por meio deste edital, os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, a providenciarem no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, a roçada e limpeza dos referidos terrenos, de acordo com a Lei 4076 de 03 de fevereiro de 2016, sob pena do disposto nos artigos 151 e 152 e seus §§, da referida lei. **Proprietários que estiverem com terrenos limpos e ou construções, desconsiderar esta publicação.**

INSCRIÇÃO	PROPRIETÁRIO	BAIRRO	QUADRA	LOTE	M²
999213771	JOÃO CARLOS IGNÁCIO	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	02	01	272,62
999213791	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	02	21	272,62
999213792	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	03	01	272,62
999213812	FABIANO MARCHIONI	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	03	21	272,62
999213813	NEUZA CORREIA PESSOA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	04	01	255,32
999213833	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	04	21	272,62
999213834	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	05	01	255,32
999213851	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	06	01	949,25
999213853	MITRA DIOCESANA DE BARRETOS	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	06	03	622,50
999213854	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	06	04	622,50
999213855	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	06	05	622,50
999213856	JOSÉ CLEBIO SANTOS	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	06	06	622,50
999213857	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	06	07	622,50
999213858	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	06	08	622,50
999213859	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	06	09	662,03
999213860	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	06	10	772,91
999213861	GISLAINE DANIELE BATAUS	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	06	11	772,86
999213862	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	06	12	671,25
999213863	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	06	13	622,50
999213864	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	06	14	622,50
999213865	ELIO ROCHA DAS VIRGENS	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	06	15	622,50
999213866	ELIO ROCHA DAS VIRGENS	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	06	16	622,50
999213867	LEANDRO LEAO SILVA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	06	17	622,50
999213868	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	06	18	622,50
999213869	ADRIANO PANHAN	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	06	19	686,45
999213870	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	06	20	622,50
999213871	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	06	21	983,90
999213958	CARINE FERNANDA M. VENANCIO	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	09	03	736,14
999213959	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	09	04	722,81
999213960	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	09	05	709,49
999213961	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	09	06	696,16
999213979	ERIK HENRIQUE FRANCELINO DA SILVA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	10	18	299,61

999213979	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	10	19	223,08
999214019	KLEBER COUTINHO DE MATTOS	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	11	20	245,13
999214020	CARLOS EDUARDO RUIZ	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	11	21	316,63
999214021	MARCOS ROBERTO NICOLETTI	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	11	22	209,60
999214022	MILTON GONÇALVES MARQUES FILHO	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	11	23	210,85
999214023	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	11	24	212,09
999214024	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	11	25	213,34
999214025	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	11	26	214,58
999214026	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	11	27	215,83
999214027	LUCAS FOSSALUSSA LISSE	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	11	28	217,07
999214028	NATALIA CANDIDO DE F. DA SILVA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	11	29	218,32
999214029	ELEDILCE DE PAULA SIMAO PIRES	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	11	30	219,57
999214030	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	11	31	220,81
999214031	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	11	32	222,06
999214032	CARLOS EDUARDO DE S. FONSECA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	11	33	223,30
999214033	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	11	34	224,55
999214034	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	11	35	225,79
999214035	DIEGO HENRIQUE GEROLIN	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	11	36	227,04
999214036	DIEGO HENRIQUE GEROLIN	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	11	37	250,52
999214037	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	12	01	218,92
999214038	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	12	02	180,00
999214039	BRENDA BEATRIZ F. DA SILVA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	12	03	180,00
999214040	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	12	04	180,00
999214041	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	12	05	180,00
999214042	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	12	06	180,00
999214043	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	12	07	180,00
999214044	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	12	08	180,00
999214045	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	12	09	180,00
999214046	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	12	10	180,00
999214047	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	12	11	180,00
999214048	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	12	12	180,00
999214049	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	12	13	180,00
999214050	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	12	14	200,18
999214051	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	12	15	294,80
999214052	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	12	16	315,12
999214053	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	12	17	340,11
999214054	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	12	18	202,65
999214057	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	12	21	180,00

999214058	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	12	22	180,00
999214059	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	12	23	180,00
999214060	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	12	24	180,00
999214061	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	12	25	180,00
999214062	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	12	26	180,00
999214063	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	12	27	180,00
999214064	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	12	28	180,00
999214065	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	12	29	180,00
999214066	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	12	30	180,00
999214067	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	12	31	180,00
999214068	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	12	32	180,00
999214069	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	12	33	180,00
999214070	JACIARA BESSA ROCHA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	12	34	180,00
999214071	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	12	35	180,00
999214072	CLAUDINEI CORNACINI	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	12	36	180,00
999214073	LUCAS DUARTE PEREIRA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	12	37	180,00
999214074	BRUNA CRISTINA GONÇALVES	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	12	38	180,00
999214075	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	12	39	180,00
999214076	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	12	40	218,92
999214077	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	12	41	207,40
999214078	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	13	01	302,62
999214079	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	13	02	180,00
999214080	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	13	03	180,00
999214081	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	13	04	180,00
999214082	VALDIR MESSIAS DA SILVA JUNIOR	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	13	05	180,00
999214083	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	13	06	180,00
999214084	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	13	07	180,00
999214085	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	13	08	180,00
999214086	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	13	09	180,00
999214087	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	13	10	180,00
999214088	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	13	11	180,00
999214089	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	13	12	180,00
999214090	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	13	13	180,00
999214091	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	13	14	180,00
999214092	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	13	15	180,00
999214093	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	13	16	180,00
999214094	GERALDO ESTEVAN DA SILVA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	13	17	180,00
999214095	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	13	18	180,00

999214096	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	13	19	180,00
999214097	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	13	20	180,00
999214100	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	13	23	180,00
999214101	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	13	24	180,00
999214102	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	13	25	180,00
999214103	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	13	26	180,00
999214104	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	13	27	180,00
999214105	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	13	28	180,00
999214106	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	13	29	180,00
999214107	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	13	30	180,00
999214108	MAURI FLORENTINO DA SILVA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	13	31	180,00
999214109	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	13	32	180,00
999214110	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	13	33	180,00
999214111	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	13	34	180,00
999214112	EDINALDO VIANA GONÇALVES	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	13	35	180,00
999214113	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	13	36	180,00
999214114	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	13	37	180,00
999214115	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	13	38	180,00
999214116	MARILDA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	13	39	180,00
999214117	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	13	40	180,00
999214118	ALISSON RODRIGUES MOREIRA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	13	41	180,00
999214119	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	13	42	302,62
999214120	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	14	01	302,62
999214121	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	14	02	180,00
999214122	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	14	03	180,00
999214123	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	14	04	180,00
999214124	PRISCILA BORGES GUENERE	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	14	05	180,00
999214125	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	14	06	180,00
999214126	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	14	07	180,00
999214127	PACAEMBU LOTEADORA-OLIMPIA IV LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	14	08	180,00
999214128	JOAO PAULO FERNANDES DE OLIVEIRA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	14	09	180,00
999214129	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	14	10	180,00
999214130	FERNANDA NUNES LOPES	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	14	11	180,00
999214131	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	14	12	180,00
999214132	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	14	13	180,00
999214133	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	14	14	180,00
999214134	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	14	15	180,00
999214135	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	14	16	180,00

999214136	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	14	17	180,00
999214137	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	14	18	180,00
999214138	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	14	19	180,00
999214139	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	14	20	180,00
999214142	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	14	23	180,00
999214143	VALERIA FIRMINO DE MENDONCA JESUS	RES. VIDA VOVA OLIMPIA IV	14	24	180,00
999214144	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	14	25	180,00
999214145	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	14	26	180,00
999214146	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	14	27	180,00
999214147	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	14	28	180,00
999214148	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	14	29	180,00
999214149	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	14	30	180,00
999214150	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	14	31	180,00
999214151	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	14	32	180,00
999214152	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	14	33	180,00
999214153	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	14	34	180,00
999214154	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	14	35	180,00
999214155	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	14	36	180,00
999214156	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	14	37	180,00
999214157	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	14	38	180,00
999214158	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	14	39	180,00
999214159	HELOISA MIRIAM DO AMARAL DIMARCO	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	14	40	180,00
999214160	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	14	41	180,00
999214161	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	14	42	302,62
999214162	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	15	01	302,62
999214163	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	15	02	180,00
999214164	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	15	03	180,00
999214165	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	15	04	180,00
999214166	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	15	05	180,00
999214167	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	15	06	180,00
999214168	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	15	07	180,00
999214169	DARLA SILVA DOURADO	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	15	08	180,00
999214170	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	15	09	180,00
999214171	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	15	10	180,00
999214172	EDMILSON ALVES	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	15	11	180,00
999214173	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	15	12	180,00
999214174	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	15	13	180,00
999214175	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	15	14	180,00

999214176	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	15	15	180,00
999214177	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	15	16	180,00
999214178	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	15	17	180,00
999214179	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	15	18	180,00
999214180	FERNANDA AVELINO BAPTISTA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	15	19	180,00
999214181	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	15	20	180,00
999214184	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	15	23	180,00
999214185	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	15	24	180,00
999214186	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	15	25	180,00
999214187	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	15	26	180,00
999214188	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	15	27	180,00
999214189	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	15	28	180,00
999214190	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	15	29	180,00
999214191	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	15	30	180,00
999214192	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	15	31	180,00
999214193	FLAVIO PERPETUO DA SILVA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	15	32	180,00
999214194	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	15	33	180,00
999214195	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	15	34	180,00
999214196	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	15	35	180,00
999214197	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	15	36	180,00
999214198	MARINA VITORIA CAMPOS PONCIANO	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	15	37	180,00
999214199	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	15	38	180,00
999214200	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	15	39	180,00
999214201	ALLISON RODRIGUES MOREIRA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	15	40	180,00
999214202	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	15	41	180,00
999214203	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	15	42	302,62
999214206	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	16	03	180,00
999214207	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	16	04	180,00
999214208	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	16	05	180,00
999214209	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	16	06	180,00
999214210	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	16	07	180,00
999214211	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	16	08	180,00
999214212	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	16	09	180,00
999214213	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	16	10	180,00
999214214	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	16	11	180,00
999214215	FABIO DOS SANTOS ALVES	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	16	12	180,00
999214216	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	16	13	180,00
999214217	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	16	14	180,00

999214218	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	16	15	180,00
999214219	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	16	16	180,00
999214220	PACAEMBU LOTEADORA-OLIMPIA IV LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	16	17	180,00
999214221	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	16	18	180,00
999214222	RONALDO DONIZETTI MORETI	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	16	19	180,00
999214223	MARCO ANTONIO SPADARI	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	16	20	180,00
999214226	VANESSA REGINA DA SILVA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	16	23	180,00
999214227	JOAO HENRIQUE PERRONI	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	16	24	180,00
999214228	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	16	25	180,00
999214229	SELMO APARECIDO POLLIS	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	16	26	180,00
999214230	ELIANE APARECIDA LISBOA TOSCANO	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	16	27	180,00
999214231	SERGIO ANTONIO POLLIS	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	16	28	180,00
999214232	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	16	29	180,00
999214233	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	16	30	180,00
999214235	EMERSON BERNARDO DO NASCIMENTO	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	16	31	180,00
999214235	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	16	32	180,00
999214236	VANESSA APARECIDA BERNARDO	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	16	33	180,00
999214237	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	16	34	180,00
999214238	ADRIANO JUSTINO DA SILVA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	16	35	180,00
999214239	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	16	36	180,00
999214240	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	16	37	180,00
999214241	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	16	38	180,00
999214242	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	16	39	180,00
999214243	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	16	40	180,00
999214244	LUIZ DONIZETTI DE DEUS	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	16	41	180,00
999214245	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	16	42	302,62
999214246	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	17	01	222,62
999214247	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	17	02	200,00
999214248	JHONATHAN DA SILVA OLIVEIRA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	17	03	200,00
999214249	RODRIGO LUIS MAGRO	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	17	04	200,00
999214250	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	17	05	200,00
999214251	ALAN CESAR MIRANDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	17	06	200,00
999214252	WELLINGTON DONIZETE DAMASCENO	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	17	07	200,00
999214253	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	17	08	200,00
999214254	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	17	09	200,00
999214255	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	17	10	200,00
999214256	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	17	11	200,00
999214257	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	17	12	200,00

999214258	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	17	13	200,00
999214259	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	17	14	200,00
999214260	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	17	15	200,00
999214261	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	17	16	200,00
999214262	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	17	17	200,00
999214263	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	17	18	200,00
999214264	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	17	19	342,62
999214265	GISLAINE DANIELE BATAUS	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	17	20	237,55
999214266	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	17	21	232,61
999214267	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	17	22	233,86
999214268	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	17	23	235,10
999214269	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	17	24	236,35
999214270	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	17	25	237,65
999214271	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	17	26	239,10
999214272	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	17	27	240,56
999214273	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	17	28	242,02
999214274	LUIS IRINEU NEGRO	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	17	29	247,43
999214275	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	17	30	248,89
999214276	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	17	31	250,35
999214277	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	17	32	251,81
999214278	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	17	33	253,27
999214279	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	17	34	254,73
999214280	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	17	35	256,19
999214281	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	17	36	291,37
999214282	GUTIÉRREZ EVERTON DE SOUZA ROZA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	18	01	258,12
999214283	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	18	02	180,00
999214284	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	18	03	180,00
999214285	RICARDO DE SOUZA SILVA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	18	04	180,00
999214286	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	18	05	180,00
999214287	LEANDRO PINHEIRO DIAS	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	18	06	180,00
999214288	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	18	07	180,00
999214289	SAULO SILVA QUEIROZ	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	18	08	180,00
999214290	GISLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	18	09	180,00
999214291	FRANCISCO PINTO DA CONCEIÇÃO	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	18	10	180,00
999214292	LUIS ANTONIO STELARI DA SILVA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	18	11	180,00
999214293	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	18	12	180,00
999214294	SUELI APARECIDA FERREIRA DA SILVA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	18	13	180,00
999214295	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	18	14	220,62

999214296	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	18	15	204,00
999214297	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	18	16	220,62
999214298	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	18	17	180,00
999214299	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	18	18	180,00
999214300	EUZEBIO DIAS DE OLIVEIRA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	18	19	180,00
999214301	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	18	20	180,00
999214302	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	18	21	180,00
999214303	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	18	22	180,00
999214304	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	18	23	180,00
999214305	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	18	24	180,00
999214306	EVALDO BITTENCOURT	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	18	25	180,00
999214307	ALINE SIQUEIRA BITTENCOURT	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	18	26	180,00
999214308	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	18	27	180,00
999214309	OCIMAR BATITA SIQUEIRA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	18	28	180,00
999214310	MARCIA CRISTINA OLIMPIO DA SILVA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	18	29	258,12
999214311	LAVINIA CAROLINA BERNARDINELLI	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	18	30	209,00
999214312	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	19	01	222,62
999214313	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	19	02	180,00
999214314	VALDEIR LEONEL RIBEIRO	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	19	03	180,00
999214315	LUCAS DOS SANTOS MARTINS	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	19	04	180,00
999214316	SIMONIO DA SILVA LIMA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	19	05	180,00
999214317	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	19	06	180,00
999214318	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	19	07	180,00
999214319	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	19	08	180,00
999214320	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	19	09	180,00
999214321	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	19	10	180,00
999214322	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	19	11	180,00
999214323	LUCAS ROBERTO VISU	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	19	12	180,00
999214324	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	19	13	180,00
999214325	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	19	14	180,00
999214326	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	19	15	180,00
999214327	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	19	16	227,54
999214328	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	19	17	232,20
999214329	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	19	18	180,00
999214330	GABRIEL SILVA DE PAULA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	19	19	180,00
999214331	CASSIA PEREIRA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	19	20	180,00
999214332	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	19	21	180,00
999214333	RENAN CARLOS GOMES	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	19	22	180,00

999214334	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	19	23	180,00
999214335	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	19	24	180,00
999214336	JONAS BRENO ROCHA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	19	25	180,00
999214337	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	19	26	180,00
999214338	SIDINEI DA COSTA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	19	27	180,00
999214339	LOURINALDO GOMES DOS SANTOS	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	19	28	180,00
999214340	LAYARA FERNANDA NUNES DE SOUZA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	19	29	180,00
999214341	KELVEN FELIPE COSTA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	19	30	180,00
999214342	RODRIGO LUIS MAGRO	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	19	31	180,00
999214343	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	19	32	222,62
999214344	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	20	01	228,73
999214345	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	20	02	180,00
999214346	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	20	03	180,00
999214347	EDNA MARIA DA SILVA LIMA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	20	04	180,00
999214348	FELIPE HENRIQUE DOS SANTOS	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	20	05	180,00
999214349	JOSE AUGUSTO ALVES DO SANTOS	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	20	06	180,00
999214350	ANTONIO DIVINO DAS CHAGAS DA SILVA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	20	07	180,00
999214351	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	20	08	180,00
999214352	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	20	09	180,00
999214353	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	20	10	180,00
999214354	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	20	11	180,00
999214355	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	20	12	180,00
999214356	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	20	13	180,00
999214357	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	20	14	180,00
999214358	RAIMUNDO SOUSA DA SILVA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	20	15	180,00
999214359	ALBERTO FERREIRA DE AMORIM	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	20	16	236,62
999214360	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	20	17	241,28
999214361	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	20	18	180,00
999214362	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	20	19	180,00
999214363	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	20	20	180,00
999214364	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	20	21	180,00
999214365	LUIZ ANTONIO DOMINGOS	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	20	22	180,00
999214366	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	20	23	180,00
999214367	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	20	24	180,00
999214368	JOICE LOPES DE ALMEIDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	20	25	180,00
999214369	BRUNO FREU GARCIA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	20	26	180,00
999214370	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	20	27	180,00
999214371	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	20	28	180,00

999214372	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	20	29	180,00
999214373	CAMILA APARECIDA RODRIGUES	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	20	30	180,00
999214374	APARECIDO DONIZETI DE SOUZA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	20	31	180,00
999214376	GEOVANE DE SOUZA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	21	01	231,93
999214377	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	21	02	180,00
999214378	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	21	03	180,00
999214379	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	21	04	180,00
999214380	SIMARA LISBOA FRANCO	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	21	05	180,00
999214381	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	21	06	180,00
999214382	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	21	07	180,00
999214383	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	21	08	180,00
999214384	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	21	09	180,00
999214385	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	21	10	180,00
999214386	ROSANGELA PEREIRA SANTOS	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	21	11	180,00
999214387	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	21	12	180,00
999214388	LOURIVAL RODRIGUES DE SOUSA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	21	13	180,00
999214389	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	21	14	180,00
999214390	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	21	15	180,00
999214391	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	21	16	234,34
999214392	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	21	17	224,88
999214393	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	21	18	180,00
999214394	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	21	19	180,00
999214395	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	21	20	180,00
999214396	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	21	21	180,00
999214397	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	21	22	180,00
999214399	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	21	24	180,00
999214400	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	21	25	180,00
999214401	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	21	26	180,00
999214402	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	21	27	180,00
999214403	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	21	28	180,00
999214404	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	21	29	180,00
999214405	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	21	30	180,00
999214406	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	21	31	180,00
999214407	EMAIS URBANISMO 225 LTDA	RES. VIDA NOVA OLIMPIA IV	21	32	180,00

Gabriela Ap. Braga / Murilo Soares

Fiscal de Posturas

Vigilância Sanitária | **Notificação**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SERVIÇO VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em, 25/05/2021

RECURSO AO AIPM nº 452/2021

INTERESSADO: FABRICIO DO CARMO

CPF 224.758.428-00

Considerando que o Setor de Vigilância Sanitária tem inafastável obrigação legal para a aplicação da lei sanitária e que as situações de desacordo que constituem efetivamente infração Sanitária devem ser prontamente repelida pelos agentes públicos.

Ressaltando que a proteção da saúde pública deve ser prioridade e que os direitos coletivos devem prevalecer sobre os direitos individuais.

Ouvida a autoridade autuante, entendendo que o risco a saúde pública que motivou a lavratura do auto foi sanado, considerando que os argumentos utilizados na defesa são consistentes e com base legal fundamentada, decido por acatar a indicação da autoridade autuante, acolher a sugestão da defesa e **DETERMINO** que seja cancelado o respectivo Auto de Imposição de Penalidade de Multa e que o processo seja arquivado.

O agente autuante deverá dar ciência da presente decisão, encaminhando cópia dela para o autuado, pessoalmente ou via correios com aviso de recebimento.

EDINEI AP. QUEIROZ

Chefe de Setor de Vigilância Sanitária

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE Olímpia O MELHOR DESTINO É AQUI

RUA DR. AMÉRICO SAMPAIO, Nº 55 – CENTRO – CEP 15.402-046 – OLÍMPIA/SP OLIMPIA.SP.GOV.BR (17) 3279-1400

Progresso e Desenvolvimento Municipal - Prodem

Atos Oficiais | **Resoluções**

PRODEM Desenvolvimento Municipal

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 01 DE JUNHO DE 2021

Estabelece os padrões e critérios para implantação de ondulação transversal (lombada física) em vias públicas da Estância Turística de Olímpia-SP.

FABRICIO HENRIQUE RAIMONDO, Diretor-Presidente da PRODEM Progresso e Desenvolvimento Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de atualizar as normas referentes à implantação de ondulações transversais em vias públicas; e

Considerando a Resolução 600/2016 do CONTRAN que estabelece os padrões e critérios para a instalação de ondulação transversal (lombada física) em vias públicas, disciplinada pelo parágrafo único do art. 94 do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º A ondulação transversal pode ser utilizada onde se necessite reduzir a velocidade do veículo de forma imperativa, nos casos em que estudo técnico de engenharia de tráfego demonstre índice significativo ou risco potencial de acidentes cujo fator determinante é o excesso de velocidade praticado no local e onde outras alternativas de engenharia de tráfego são ineficazes.

§ 1º O estudo técnico a que se refere o caput deve contemplar, no mínimo, as variáveis do modelo constante do ANEXO I desta Resolução.

Art. 2º A implantação de ondulações transversais nas vias públicas dependerá de autorização expressa da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via.

Art. 3º A ondulação transversal pode ser do TIPO A ou do TIPO B e deve atender às características constantes do ANEXO II da presente Resolução.

I - ondulação transversal TIPO A: Pode ser instalada onde ocorre a necessidade de limitar a velocidade máxima para 30km/h, em:

a) rodovia, somente em travessia de trecho urbanizado;

b) via urbana coletora;

c) via urbana local.

II - ondulação transversal TIPO B: Pode ser instalada somente em via urbana local em que não circulem linhas regulares de transporte coletivo e não seja

PRODEM
Desenvolvimento Municipal

possível implantar a ondulação transversal do Tipo A, reduzindo pontualmente a velocidade máxima para 20 km/h.

Art. 4º Para a colocação de ondulações transversais do TIPO A e do TIPO B devem ser observadas, simultaneamente, as seguintes características relativas à via:

I - em rodovia, declividade inferior a 4% ao longo do trecho;

II- em via urbana e ramos de acesso de rodovias, declividade inferior a 6% ao longo do trecho;

III- ausência de curva ou interferência que comprometa a visibilidade do dispositivo;

IV - pavimento em bom estado de conservação;

V - ausência de guia de calçada (meio-fio) rebaixada, destinada à entrada ou saída de veículos;

VI - ausência de rebaixamento de calçada para pedestres.

Parágrafo único. A autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via poderá implantar ondulação transversal em via com características diferentes das citadas nos incisos I e II do caput, desde que devidamente justificado no estudo técnico previsto no art. 1º desta Resolução.

Art. 5º A colocação de ondulação transversal na via só será admitida se acompanhada da devida sinalização viária, constituída no mínimo de:

I - placa com o sinal de advertência A-18 - "Saliência ou Lombada", antes da ondulação transversal, colocada de acordo com os critérios estabelecidos pelo Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Volume II - Sinalização Vertical de Advertência, do CONTRAN, conforme exemplo constante do ANEXO III desta Resolução;

II- placa com o sinal de advertência A-18 - "Saliência ou Lombada" com seta de posição, colocada junto à ondulação, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Volume II - Sinalização Vertical de Advertência, do CONTRAN, conforme exemplo constante do ANEXO III da presente Resolução;

III - marcas oblíquas, inclinadas, no sentido horário, a 45º em relação à seção transversal da via, com largura mínima de 0,25m, pintadas na cor amarela e espaçadas de no máximo de 0,50 m, alternadamente, sobre o dispositivo, admitindo-se, também a pintura de toda a ondulação transversal na cor amarela, assim como a intercalada nas cores preta e amarela, no caso de pavimento que necessite de contraste mais definido, conforme desenho constante do ANEXO III, desta Resolução.

PRODEM
Desenvolvimento Municipal

§ 1º Quando houver redução da velocidade regulamentada na aproximação da ondulação transversal, esta deve ser gradativa e sinalizada conforme os critérios estabelecidos pelo CONTRAN no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Volume I – Sinalização Vertical de Regulamentação.

Art. 6º A implantação de ondulações transversais em série na via só será admitida se acompanhada da devida sinalização viária, constituída no mínimo de:

§ 1º A distância mínima entre ondulações sucessivas em via urbana de sentido duplo de circulação deve ser de 50 m, e em via urbana de sentido único de circulação e em rodovia, de 100 m.

§ 2º Rodovia de pista simples e sentido duplo de circulação, inserida em área urbana cujas características operacionais sejam similares às de via urbana, a distância mínima entre ondulações sucessivas deve ser de 50 m.

Art. 6° Durante a fase de construção da ondulação transversal deve ser implantada sinalização viária apropriada, advertindo sobre sua localização.

Art. 7º A implantação de ondulação transversal próxima a uma interseção deve respeitar uma distância mínima de 15 m do alinhamento do meio-fio ou linha de bordo da via transversal, conforme Anexo II.

Art. 8º A colocação de ondulação transversal sem permissão prévia da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via sujeita o infrator às penalidades previstas no § 3º do art. 95 do CTB.

Art. 9º Para que as solicitações de implantação de ondulação transversal sejam objeto de estudo técnico conforme Anexo I, deverão estar acompanhadas do Anexo IV.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Olímpia, 01 de junho de 2021

FABRICIO HENRIQUE RAIMONDO
Diretor-Presidente

PRODEM
Desenvolvimento Municipal

ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PARA IMPLANTAÇÃO DE ONDULAÇÃO TRANSVERSAL

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO
PRODEM – Progresso e Desenvolvimento Municipal de Olímpia/SP.

2 – LOCALIZAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO
- Local: _____
- Nº de pistas da via _____ • ( ) pista central ( ) pista lateral
- Sentido do fluxo: _____

3 – ONDULAÇÃO TRANSVERSAL
( ) Tipo A ( ) Tipo B
Data de implantação no local: ___/__/____

4 – CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA
- Classificação viária (art. 60 do CTB): _____
- Nº de faixas de trânsito (circulação): _____
- Largura da pista: _____
- Largura da calçada/acostamento: _____
- Tipo do pavimento: _____
- Condições do pavimento: _____
- Velocidade regulamentada: _____
- ( ) Aclive ( ) Declive ( ) Plano ( ) Curva ( ) Rampa de acesso
- Trecho urbano:( ) Sim ( ) Não
- Fluxo veicular na pista (VMD): _____
- Trânsito de pedestre:( ) Sim ( ) Ao longo da Via ( ) Transversal à via ( ) Não
- Trânsito de ciclista: ( )Sim ( ) Ao longo da Via ( ) Transversal à via ( ) Não

5 – HISTÓRICO DE ACIDENTES NO LOCAL
Via Urbana: trecho máximo de 50 m antes e 50 m depois do local.
Via rural: trecho máximo de 500 m antes e 500 m depois do local.
- Até 12 meses antes do início da implantação da ondulação transversal: _____

6 – POTENCIAL DE RISCO NO LOCAL
- Descrição dos fatores de risco:
- Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes da implantação da ondulação transversal:
- Outras informações julgadas necessárias:

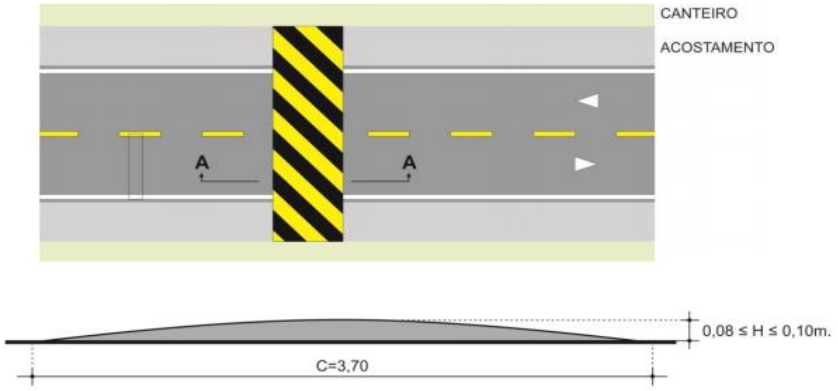
7 – PROJETO OU CROQUI DO LOCAL (Deve conter indicação do posicionamento da ondulação transversal e da sinalização)

8 – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO:
Nome:
Assinatura:
Data:

PRODEM
Desenvolvimento Municipal

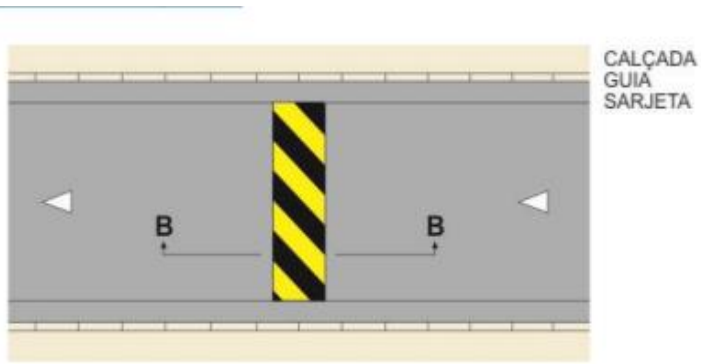
ANEXO II – CARACTERÍSTICAS DA ONDULAÇÃO TRANSVERSAL

ONDULAÇÃO TRANSVERSAL TIPO A:
a) L (Largura) igual à da pista, mantendo-se as condições de drenagem superficial;
b) C (Comprimento): 3,70 m;
c) H (Altura): 0,08m < ≤ h ≤ 0,10m

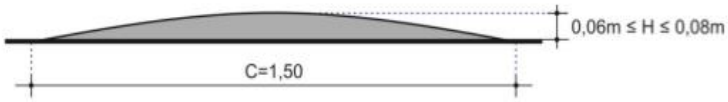


CORTE A-A

ONDULAÇÃO TRANSVERSAL TIPO B:
a) L (largura): igual à da pista, mantendo-se as condições de drenagem superficial;
b) C (Comprimento): 1,50m;
c) H (altura): 0,06m ≤ h ≤ 0,08m.



PRODEM
Desenvolvimento Municipal



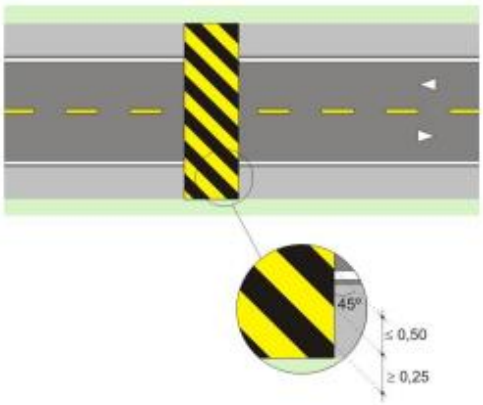
CORTE B-B



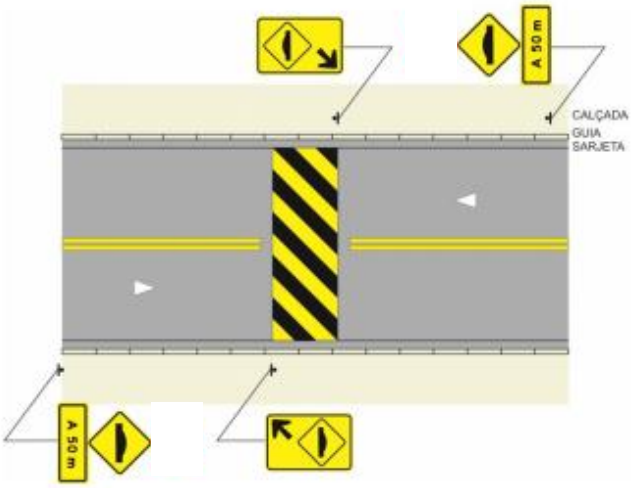
PRODEM
Desenvolvimento Municipal

ANEXO III – SINALIZAÇÃO DE ONDULAÇÃO TRANSVERSAL





Exemplo de aplicação



PRODEM
Desenvolvimento Municipal

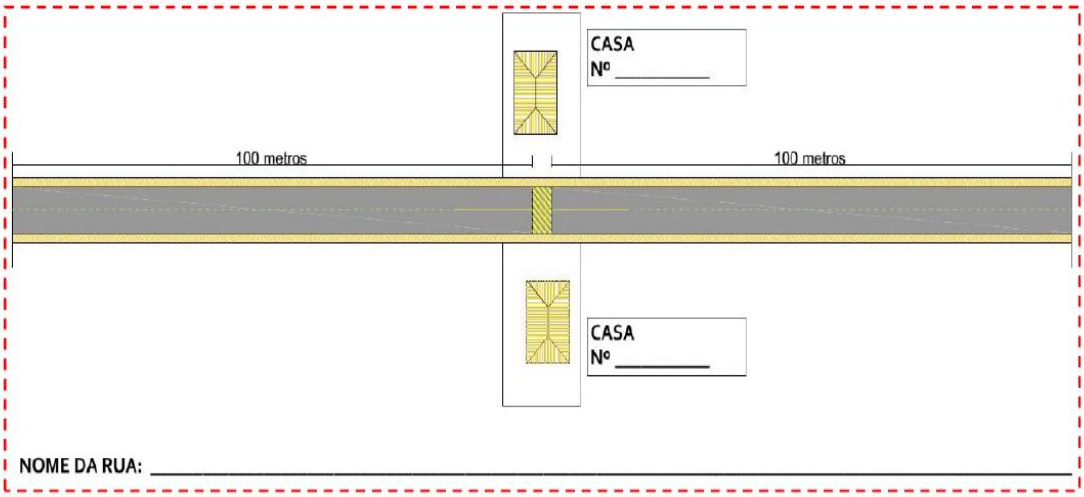
ANEXO VI
CRITÉRIOS E ORIENTAÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DE ONDULAÇÃO TRANSVERSAL

1 – Analisar as Desvantagens e Vantagens, observar os padrões e critérios para implantação de uma ondulação transversal:

DESVANTAGENS	VANTAGENS
• Pode causar fissuras ou rachadura nas casas próximas a lombada; • Aumento na poluição sonora e ambiental em função das frenagens e arrancadas; • Restringe a circulação viária mesmo para aqueles condutores que respeitam a velocidade permitida da via; • Pode gerar acidentes quando não respeitadas as normas de boa circulação; • Aumento do consumo de combustível; • Pode causar problemas no escoamento de águas pluviais; • Causa problemas no transporte coletivo, como atrasos no horário, desconforto aos passageiros (principalmente gestantes e pessoas com fraturas), etc.; • Pode causar atrasos para atendimento de veículos de socorro e emergência, tais como viaturas policiais, viaturas de bombeiros e ambulâncias; • Pode transferir o tráfego para ruas vizinhas;	Se observada a sinalização e a velocidade determinada, o redutor (tipo I – 20 km/h ou Tipo II – 30km/h) pode: • Reduzir o número de acidentes e sua gravidade, quando a causa for o excesso de velocidade. • Propiciar maior segurança na travessia de pedestres.

PRODEM
Desenvolvimento Municipal

2 - Definir um local onde se pretende a implantação da ondulação transversal e identificar no croqui abaixo o local pretendido:



Observação: A localização pretendida será analisada por um técnico que poderá optar por um local mais adequado. Sempre que possível, a ondulação transversal deve ficar embaixo de poste de iluminação e distante de boca de lobo, bueiro e encanamento de água, hidrante e guia rebaixada.

3 – Apresentar um abaixo-assinado conforme exposto:

A - Deverá constar obrigatoriamente no corpo do abaixo-assinado a relação de todas as residências que estiverem 50 (cinquenta) metros antes e depois do local proposto no item 2;

B - No abaixo-assinado deverá constar apenas um responsável por residência, que deve manifestar-se contra ou a favor da implantação do dispositivo. Poderá constar no abaixo-assinado assinatura do responsável por outras residências da mesma via em questão que não estejam no trecho de 50 metros.

C - Após o preenchimento, este formulário deverá ser protocolado na sede da PRODEM – Progresso e Desenvolvimento Municipal de Olímpia, na Av. Aurora Forti Neves, nº 450-A, Centro, de segunda a sexta, das 8h às 17h.

D - O preenchimento em desacordo com as orientações acima implicarão no indeferimento desta solicitação.

PRODEM
Desenvolvimento Municipal

Nome do responsável pelo abaixo-assinado:_____
R.G.:_____ CPF: _____
Endereço:_____Bairro:_____Fone:_____
Nós, abaixo-assinados, moradores da _____
declaramos ter plena ciência das vantagens e especialmente das desvantagens da implantação do ondulação transversal, assim como das demais informações;

Nº da Casa	Nome do Responsável pela Residência	Nº do RG	Nº Telefone	Favorável a Implantação de Redutor de Velocidade?		Assinatura
				SIM	NÃO	

Recebida esta solicitação e devidamente preenchida, a PRODEM – Progresso e Desenvolvimento Municipal fará um estudo técnico conforme Anexo I, quando então serão observados os requisitos da Resolução 600/2016 do CONTRAN e desta Resolução que Estabelece os padrões e critérios para a instalação de ondulação transversal (lombada física) em vias públicas, disciplinada pelo parágrafo único do art. 94 do Código de Trânsito .

PRODEM – Progresso e Desenvolvimento Municipal – Olímpia – Av: Aurora Forti Neves, 450 A – Centro – CEP. 15400-057 – Olímpia – SP – Fone (17) 3281-6025 – CNPJ. 51.346.617/0001-02

Licitações e Contratos | **Atas de registro de preço**

EXTRATO DE ATA

Contratante: Progresso e Desenvolvimento Municipal - Olímpia – PRODEM

Objeto: Registro de preço para aquisição combustíveis (Gasolina comum, Etanol Hidratado e Óleo Diesel, destinados ao abastecimento da frota da **PRODEM** devendo obedecer às especificações técnicas de cada tipo de combustível de acordo com a ANP (Agência Nacional do Petróleo).

Origem: Processo Licitatório 03/2021.

Data de Assinatura: 24/05/2021.

Vigência: 12 meses.

Detentora: Hirochi Kitagawa & Cia Ltda - CNPJ nº**58.837.816/0001-54**

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	15.000	Litros	Gasolina Comum	5,449	81.735,00
2	8.000	Litros	Etanol Hidratado	4,149	33.192,00
3	8.000	Litros	Óleo Diesel	4,489	35.912,00

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Daemo Ambiental

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 1.793, DE 02 DE JUNHO DE 2021

Constitui a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

TULIO ANTONIO PINHEIRO, Superintendente Geral da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos da Lei complementar n.º 01 de 22 de dezembro de 1993, capítulo IV, art. 223 e seguintes, para a constituição da Comissão Permanente em Procedimento Disciplinar, os seguintes servidores efetivos:

- Isabela Duran Oliveira Souza – Procurador Jurídico - RG 47.764.345-0 SSP/SP

- Rodrigo Gonçalves De Jesus – Escriturário III – RG 49.669.239-2 SSP/SP

- Gleise Perpetua Damião – Escriturário II – RG 34.638.289-0 SSP/SP

- Leandro Pitelli Bertazzi – Fiscal Ambiental – RG 43.333.064-8 SSP/SP

- Fábio Luis Marretto – Químico – RG 25.647.974-4 SSPSP

- Paulo Sergio Buzzo Junior – Fiscal Ambiental – RG 48.944.577-9 SSP/SP

Os Procedimentos Disciplinares serão sempre compostos por, no mínimo, três dos membros acima citados.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Registre e publique.

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, em 02 de junho de 2021.

TULIO ANTONIO PINHEIRO

Superintendente Geral

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação
Pregão Presencial n°. 18/2021

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço contínuo de transporte e disposição de lodo e demais rejeitos sólidos oriundos das unidades de tratamento de esgoto do Município de Olímpia, operadas pelo Daemo, acondicionados em container/caçamba tipo roll on roll off, com o fornecimento em comodato de cinco caçambas com kit ecológico. Abertura dos envelopes: 16/06/2021 às 09h30min. Tel.: (17) 3279-2250. Edital disponível no site: https://www.daemo.sp.gov.br/portal/editais/1/

Olímpia, 01 de junho de 2021. Túlio Antônio Pinheiro - Superintendente Geral.

Aviso de Licitação
Tomada de Preços nº 01/2021

Objeto: Contratação de empresa para execução global de obra referente implantação, fornecimento e instalação de cubículo ao tempo de 15kV-750Kva, tensão de 380/220 V, padrão CPFL, montado sobre base de concreto (radier), incluso o fornecimento de materiais, mão de obra especializada, parametrizações de equipamentos, aterramento, acompanhamento relativo a execução da obra e aprovações junto a companhia fornecedora de energia e o fornecimento de ART definitiva referente a execução das obras de elétrica, sendo este executado de acordo com os projetos executivos aprovados e fornecidos pela DAEMO Ambiental. Entrega dos envelopes: 21/06/2021 até as 09h30min Abertura dos envelopes: 21/06/2021 às 10h00min. Tel.: (17) 3279-2250. Edital disponível no site: https://www.daemo.sp.gov.br/portal/editais/1/

Olímpia, 01 de junho de 2021. Túlio Antônio Pinheiro - Superintendente Geral.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CONTRATADA: LUMA AUTO ELÉTRICO DE OLÍMPIA LTDA. - ME

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 17/2021

CONTRATO Nº: 14/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO VEICULAR DE 02 (DOIS) CARROS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

VALOR GLOBAL: R$ 1.440,00 (MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES